



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA ADITIVA Nº 0002-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0042-2023

Processo nº 1785-2023

Acrescente-se ao art. 8º, do Projeto em discussão, o seguinte inciso XVIII:

“Art. 8º ...

XVIII - ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT), encaminhar à Câmara Municipal o Projeto de Lei referente aos “Direitos Fundamentais dos Artistas de Guaratinguetá” e sua regulamentação, conforme consta do Art. 132, XVIII, da Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras disposições.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2024.

Pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente:

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Presidente da Comissão

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vice-Presidente

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Membro

Departamento Legislativo - CES/gm

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003400360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.